



# **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS**

## **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

**Projeto de Lei nº 004-2000 tornando-se Lei nº 2525-00.**  
**APROVADO EM SESSÃO DO DIA 25.01.2000.**

### **E M E N T A**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.740, DE 18.07.90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. O Art. 23, § 1º da Lei Municipal nº 1.740, de 18.07.90 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 23....

§ 1º- O Professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o máximo 20 horas semanais”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
DE ITAQUI, EM 25 DE JANEIRO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,  
Presidente.